



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## **RETIFICAÇÃO EDITAL nº 01**

**Edital PROGRAD nº 36/2022 de 01 de fevereiro de 2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA O CURSO DE MEDICINA**

O Pró-Reitor de Graduação Substituto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital PROGRAD nº 36/2022 de 01 de fevereiro de 2022, de Transferência Voluntária, Exclusivo para o Curso de Medicina, para o ano de 2022, o qual passa a ser lido nos seguintes termos:

#### **ITEM 2 -DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, CURSO EQUIVALENTE E PRÉ-REQUISITOS**

##### **Onde se lê:**

“2.2.1 Esteja regularmente matriculado, no mínimo, no 2º semestre do 1º ano do curso de Medicina de origem, no 2º semestre de 2021, em Instituições de Ensino Superior Brasileiras.

##### **Leia-se:**

“2.2.1 Tenha cursado, com aprovação, o 1º ano do curso de Medicina em instituições de Ensino Superior Brasileiras até a data de 08 de março de 2022 (Vide período de inserção dos planos de ensino no cronograma do Edital).

##### **Fica excluído o subitem:**

“2.2.4 Tenha cursado com aprovação 1º ano do curso de Medicina na IES de origem.”

#### **ITEM 3 - DAS VAGAS, DA NOTA DE CORTE PARA CADA MODALIDADE E DO NÚMERO DE CLASSIFICADOS PARA CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

##### **Onde se lê:**

“3.4. Processo Seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

I - 1ª etapa – Desempenho no ENEM, análise documental e análise dos critérios estabelecidos para ingresso por modalidades, conforme item 5 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório;

##### **Leia-se:**

“3.4. Processo Seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

I - 1ª etapa – Desempenho no ENEM (calculado considerando a média das notas obtidas nas 4 provas objetivas, somada à nota da redação, dividida por 2), análise documental e análise dos critérios estabelecidos para ingresso por modalidades, conforme item 5 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório;

## ITEM 9 - DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

### Onde se lê:

9.1. Os candidatos classificados para a 2ª ETAPA, conforme o QUADRO 3 deste edital e listagem de inscrições divulgada no período previsto no item 8.3, deverão providenciar, no período de 09 a 14 de março de 2022, a inserção dos seguintes documentos no processo de Inscrição no SEI, através de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INTERCORRENTE:

a) Cópia PDF dos Planos de Ensino/Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação no 1º ano da IES de origem (validado pela IES de origem);

a1) Só serão aceitos para análise planos de ensino do curso de Medicina da IES em que o candidato esteja regularmente matriculado no momento da inscrição neste Processo Seletivo, não sendo aceitos planos de ensino de outras IES em que o candidato tenha eventualmente estado matriculado;

a2) Disciplinas dispensadas no histórico escolar do candidato serão avaliadas considerando os planos de ensino do currículo da IES de origem, objeto deste Edital.

b) Cópia PDF do documento que contenha o currículo da IES de origem (validado pela IES de origem), objeto desta transferência;

c) Os planos de ensino referentes ao 1º ano do curso de Medicina da UFCSPA, estarão disponíveis no seguinte link: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/cursos/medicina/matriz-curricular-2019>.

### Leia-se:

9.1. Os candidatos classificados para a 2ª ETAPA, conforme o QUADRO 3 deste edital e listagem de inscrições divulgada no período previsto no item 8.3, deverão providenciar, no período de 09 a 14 de março de 2022, a inserção dos seguintes documentos no processo de Inscrição no SEI, através de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INTERCORRENTE:

a) Cópia PDF dos Planos de Ensino/Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação no 1º ano da IES de origem (validado pela IES de origem);

a1) Só serão aceitos para análise planos de ensino do curso de Medicina da IES em que o candidato esteja regularmente matriculado no momento da inscrição neste Processo Seletivo, não sendo aceitos planos de ensino de outras IES em que o candidato tenha eventualmente estado matriculado;

a2) Disciplinas dispensadas no histórico escolar do candidato serão avaliadas considerando os planos de ensino do currículo da IES de origem, objeto deste Edital.

a3) Os planos de ensino referentes ao 1º ano do curso de Medicina da UFCSPA, estarão disponíveis no seguinte link: [https://www.ufcspa.edu.br/documentos/graduacao/medicina/pdfs\\_combinados.pdf](https://www.ufcspa.edu.br/documentos/graduacao/medicina/pdfs_combinados.pdf)

b) Cópia PDF do documento que contenha o currículo da IES de origem (validado pela IES de origem), objeto desta transferência;

c) Histórico escolar atualizado, no caso do (a) candidato (a) que finalizar o 2º semestre letivo de 2021, após o período de inscrição para este Edital. O documento será incluído pelo (a) candidato (a) no período citado no item 9.1. deste edital.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

RAPHAEL MACIEL DA SILVA CABALLERO

Pró-Reitor de Graduação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Maciel da Silva Caballero, Pró-Reitor de Graduação Substituto**, em 07/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1319052** e o código CRC **26EC14F7**.